

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

### **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

#### **EDITAL PROGRAD Nº 014/2025 EM RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROGRAD Nº 025/2024**

#### **PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO 2024 – 2026**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o presente Edital de Retificação do Edital Prograd Nº 025/2024, de abertura do processo seletivo para supervisores/as do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, com base na Portaria nº 90/2024, de 25 de março de 2024 e no Edital nº 10/2024, de 29 de maio de 2024, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.

**Onde se lê:**

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 14.2 Somente será aceita uma única inscrição por candidato(a) e, na ocorrência de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
- 14.3 A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todas as regras dispostas neste Edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital CAPES nº 10/2024 e na Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento
- 14.4 O(A) professor(a) que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste Edital perderá o direito à bolsa, sendo, portanto, considerado(as) desistente e será imediatamente substituído(a) por candidato(a) classificado(a) em Cadastro de Reserva neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 14.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do processo seletivo no site da UFRB no endereço <https://ufrb.edu.br/pibid/>
- 14.6 Eventuais dúvidas sobre o Edital podem ser esclarecidas no email: [pibid@ufrb.edu.br](mailto:pibid@ufrb.edu.br)
- 14.7 Este Edital possui validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do Resultado Final.
- 14.8 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

-----  
**Leia-se:**

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 Para a efetivação dos Núcleos durante a vigência do Programa, serão acrescentados a este processo seletivo termos aditivos de processos simplificados para seleção de supervisores.
- 14.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- 14.3 Somente será aceita uma única inscrição por candidato(a) e, na ocorrência de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.
- 14.4 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação, por formação de Cadastro de Reserva.
- 14.5 Fica renomeado o Termo Aditivo publicado em 11 de novembro de 2024 para o Edital de Retificação 025.A/2024, para fins de validação do processo seletivo.
- 14.6 A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todas as regras dispostas neste Edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital CAPES nº 10/2024 e na Portaria CAPES Nº 90, de 25 de março de 2024, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.
- 14.7 O(A) professor/a que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste Edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado(a) desistente e será imediatamente substituído(a) por candidato(a) classificado(a) em Cadastro de Reserva neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.
- 14.8 É responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas e demais comunicações do processo seletivo no site da UFRB, no endereço <https://ufrb.edu.br/pibid/>.
- 14.9 Eventuais dúvidas sobre o Edital podem ser esclarecidas no email: [pibid@ufrb.edu.br](mailto:pibid@ufrb.edu.br)
- 14.10 Este Edital possui validade de 12 meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do Resultado Final.
- 14.11 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Cruz das Almas, 1 de abril de 2025.

CAROLINA FIALHO SILVA  
Pró-Reitora de Graduação

---

*Emitido em 2025*

**EDITAL Nº 014/2025 - PROGRAD (11.01.07)**  
**(Nº do Documento: 6)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 01/04/2025 15:18 )*

CAROLINA FIALHO SILVA

PRO-REITOR

1425354

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/04/2025** e o código de verificação: **e6271592f8**

